



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 069, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 12.253.046,91 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Ambiente, Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal, Secretaria de Transportes e Secretaria de Meio Ambiente no valor total de **R\$ 12.253.046,91** (Doze milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quarenta e seis reais e noventa e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de **R\$ 11.104.876,42** (Onze milhões, cento e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 069/2023

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.39.00	41	1.500.0000.0000	10.000,00	-
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.39.00	41	1.500.0000.0000	42.404,66	-
02.006.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	59	1.500.0000.0000	3.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.30.00	138	1.550.0000.0000	16.304,80	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	139	1.500.1001.0000	30.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	139	1.550.0000.0000	104.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	144	1.500.1001.0000	115.680,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	144	1.573.0000.0000	216.446,39	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	147	1.573.0000.0000	118.304,21	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	149	1.573.0000.0000	50.701,80	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	151	1.573.0000.0000	41.554,99	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	152	1.573.0000.0000	35.679,60	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	157	1.573.0000.0000	7.329.258,41	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	159	1.573.0000.0000	1.067.919,22	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	167	1.500.0000.0000	1.600,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	224	1.705.0000.0000	785.165,83	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	400	1.500.0000.0000	183.500,00	-
02.021.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	556	1.704.0000.0000	306.000,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.61.00	581	1.573.0000.0000	1.795.527,00	-
02.005.001.06.122.0006.1003	44.90.52.00	39	1.500.0000.0000	-	10.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	57	1.500.0000.0000	-	3.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	62	1.500.0000.0000	-	183.500,00
02.010.001.12.361.0012.2029	33.90.30.00	108	1.550.0000.0000	-	50.000,00
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	137	1.573.0000.0000	-	29.760,17
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	144	1.550.0000.0000	-	70.304,80
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.30.00	156	1.573.0000.0000	-	29.562,80
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	166	1.573.0000.0000	-	18.560,62
02.010.001.12.122.0046.2054	33.90.39.00	175	1.500.1001.0000	-	30.000,00
02.010.001.12.122.0053.2188	33.90.46.00	180	1.573.0000.0000	-	91.122,42
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.32.00	208	1.500.0000.0000	-	42.404,66
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	234	1.704.0000.0000	-	306.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	480	1.500.1001.0000	-	115.680,00
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.11.00	488	1.500.0000.0000	-	1.600,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties Educação				-	10.486.385,61
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties Estado				-	785.165,83
TOTAL				12.253.046,91	12.253.046,91